DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 785 - NATAL/RN,SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.724, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara a Caducidade do Termo de Permissão do Serviço Opcional Transporte Público de Passageiros nº 025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 55, XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acatamento integral dos termos do Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 23077.023995/2005-10;

CONSIDERANDO que o opinamento da Douta Procuradoria sugere a extinção da Permissão nº 025 integrante do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros deste Município SOTPP/NATAL, por ocasião das disposições contidas nos itens 13.1 e 13.2 da Concorrência Pública nº 007/97, a ver:

"13 DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO:

Extingue-se a permissão, sem prejuízo do disposto na legislação pertinente, por:

(.....)

c) caducidade;

d) rescisão;

(.....).

- A rescisão da permissão, independentemente do item 13.1 deste Edital, poderá ocorrer por quaisquer dos seguintes motivos:

(.....);

Paralisação parcial ou total da prestação dos serviços sem justa causa e sem prévia ciência à Superintendência de Transporte Urbano;

(.....)".

VERIFICANDO que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU realizou as diligências necessárias à regularização da situação, objetivando o atendimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade, culminando na irrefutável comprovação da retirada de operação do veículo cadastrado na Permissão, sem que houvesse prévia autorização daquele órgão;

CONSTATANDO que a Permissionária, apesar de regularmente cientificada para regularização necessária não adotou as providências inerentes em sanar a irregularidade;

RESSALTANDO, ainda, que a Permissionária foi comunicada detalhadamente por meio de Notificações Extrajudiciais Ofícios nºs 0032/2004-STTU/GS, 0018/2005-STTU/GS e 0027/2005-STTU/GS, datados, pela ordem, de 27/07/2004, 05/04/2005 e 29/04/2005, acerca do descumprimento contratual inerente, sendo concedidos prazos para correção das falhas e transgressões apontadas, em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.987/95;

INFORMANDO, também, que, até o presente momento, a Permissionária não corrigiu as falhas e transgressões apontadas, nem se enquadrou aos termos contratuais estabelecidos legalmente; e

POR FIM, reconhecendo expressamente que a Permissionária não mais reúne condições econômico-financeiras para dar continuidade ao serviço de Transporte Opcional Público de Passageiros conforme o teor firmado com o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a caducidade do Termo de Permissão do Serviço Opcional Transporte Público de Passageiros nº 025 celebrado com a Sra. Elisama Batista de Alencar e, conseqüentemente, extinta a respectiva permissão, nos termos dos itens 13.1 e 13.2 da Concorrência Pública nº 007/97, e com base no disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 2º - Retornam ao Poder Concedente os direitos e privilégios conferidos à então Permissionária, nos moldes previstos pelo Edital de Concorrência Pública nº 007/97 e estabelecidos no respectivo Termo de Permissão.

Art. 3º - Deve a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, instaurar, no prazo de até 15 (quinze) dias, procedimento necessário à aplicação das demais penalidades.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 15 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

DECRETO Nº 7.725, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara a Caducidade do Termo de Permissão das linhas nºs 32 (Cidade da Esperança/Cidade Satélite), 42 (Rocas/Candelária) e 74 (Planalto/Tirol)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 55, XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acatamento integral dos termos do Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 23077.027986/2005-90;

CONSIDERANDO que o opinamento da Douta Procuradoria sugere a extinção dos Termos de Permissão das linhas nºs 32 (Cidade da Esperança/Cidade Satélite), 42 (Rocas/Candelária) e 74 (Planalto/Tirol) integrantes do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus deste Município, por ocasião das disposições contidas nos art. 38, da Lei Federal nº 8.987/95, e conforme disciplinado no art. 15, da Lei Municipal nº 5.022/98, e nos arts. 38 e 44, do Decreto Municipal nº 2.812/83;

VERIFICANDO que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU realizou as diligências necessárias à regularização da situação, objetivando o atendimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade, culminando na irrefutável comprovação da retirada de operação das mencionadas linhas sem que houvesse prévia autorização daquele órgão;

CONSTATANDO que a Permissionária, apesar de regularmente cientificada para regularização necessária não adotou as providências inerentes em sanar a irregularidade;

RESSALTANDO, ainda, que a Permissionária foi comunicada detalhadamente por meio de Notificações Extrajudiciais Ofício nº 0305/2005-STTU/GS, entregue no dia 27/05/2005, Ofício nº 0316/2005-STTU/GS, entregue no dia 30/05/2005; Ofício nº 0326/2005-STTU/GS, entregue no dia 02/06/2005; e Ofício nº 0011/2005-STTU/GS/AI, entregue no dia 17/06/2005, acerca do descumprimento contratual inerente, sendo concedidos prazos para correção das falhas e transgressões apontadas, em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.987/95;

INFORMANDO, também, que, até o presente momento, a Permissionária não corrigiu as falhas e transgressões apontadas, nem se enquadrou aos termos contratuais estabelecidos legalmente; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a caducidade do Termo de Permissão das linhas nºs 32 (Cidade da Esperança/Cidade Satélite), 42 (Rocas/Candelária) e 74 (Planalto/Tirol), integrantes do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus deste Município, celebrados com a Empresa Auto ônibus Santa Maria Ltda. e, conseqüentemente, extinta a respectiva permissão, nos termos dos nos art. 38, da Lei Federal nº 8.987/95, e conforme disciplinado no art. 15, da Lei Municipal nº 5.022/98, e nos arts. 38 e 44, do Decreto Municipal nº 2.812/83.

Art. 2º - Retornam ao Poder Concedente os direitos e privilégios conferidos à então Permissionária, conforme estabelecidos no respectivos Termos de Permissão.

Art. 3º - Deve a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, instaurar, no prazo de até 15 (quinze) dias, procedimento necessário à aplicação das demais penalidades.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 15 de Setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

PORTARIA Nº 1.767/2005-AP, de 15 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº. 2407/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA CARLA MACÊDO DO NASCIMENTO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Setor de Gestão da Educação na Saúde, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.756/2005-AP, de 15 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. 23077.028653/2005-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, a servidora SIMONE MACÊDO DE ARAÚJO ,SILVA matrícula nº. 14.764-8, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, com ônus para o órgão cessionário, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, ficando sob a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 042/2002, de 17.07.2002, art. 24, inciso I, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.760/2005-A.P, de 15 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.025708/2005-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos

Municipais), à servidora MARIA GORETTI DE BARROS, matrícula nº. 04.138-6, ocupante do cargo de Professora N-1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º qüinqüênios (1979/1989), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.761/2005-A.P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.035059/2005-43,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DO ROSÁRIO CHAGAS DA CRUZ, matrícula nº. 07.610-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 19 de setembro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.762/2005-A.P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.034664/2005-05,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora NEUSA MARIA MENDES, matrícula nº. 07.764-0, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B,Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.763/2005-A.P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.034379/2005-86,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MOEMA DE BRITO BARBOSA, matrícula nº. 14.296-4, ocupante do cargo de Psicóloga, integrante do Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.764/2005-A.P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.035270/2005-66,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora FÁTIMA CARLA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº. 13.992-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.765/2005-A.P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.034419/2005-90,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LÊDA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 09.241-0, ocupante do cargo de Professora N-2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º qüinqüênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.766/2005-A. P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2407/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir a servidora ANA CARLA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula n° 20.213-4, da Função Gratificada de Diretor da Unidade Mista de Mãe Luiza, símbolo DUS, da Secretaria Municipal de Saúde -SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.768/2005-A. P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e, ofício nº. 518/2005-SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da função de membro da Comissão de Segurança do Prefeito, ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula n° 11.252-6, , criada pelo Decreto nº. 7.717, de 05 de setembro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.769/2005-A. P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e, ofício nº. 518/2005-SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora MARIA DE DEUS DANTAS DE MELO, matrícula n° 11.359-0, para a função de membro da Comissão de Segurança do Prefeito, criada pelo Decreto nº. 7.717, de 05 de setembro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. .1.770/2005-A. P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.034346/2005-36,
RESOLVE:
1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, carga suplementar de trabalho, aos Professores abaixo mencionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

NOME	MAT.	CARGO	C/H ATUAL	CARGA SUPLEMENTAR	VIGÊNCIA
Francisca Freire da Costa	07.636-8	N2-H	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria Gilda Lacerda de Medeiros	08.254-6	N1-G	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria Auxiliadora de Siqueira Gouveia	10.480-9	N1-F	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria Luiza Figueiredo Nunes Fernandes	05.840-8	N1-J	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria da Neves Silva de Souza	05.717-7	N2-J	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria de Fátima Cunha Marques	10.740-1	N1-F	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Francisca Neuma Dantas de Lima	06.111-1	N2-1	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Josélia de Oliveira Martins Gomes	09.380-7	N1-F	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Leda Andrade de Olivceira	04.292-7	N2	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Gilda de Araújo Teixeira	06.610-9	N2	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Alinete Peirre dos Santos	07.643-1	N1-H	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Margaria Maria da Silveira Ferreira	10.695-3	N1-F	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria das Graças do Nascimento	06.181-6	N1-J	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria do Socorro de França	10.960-1	N1-E	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria Francisca dos Santos Mendonça	05.787-8	N1-J	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria Heleide de Araújo	10.886-3	N2-E	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Matilde Carvalho Dantas	08.241-4	N1-G	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Olivia das Graças Quadros Mendes	05.430-5	N2-J	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Rita Ana de Moura	06.669-9	N2-I	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Rita Celeste M. Jucá Seabra	10.031-5	N1-F	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Janice Alves de Araújo	06.394-1	N1	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006
Maria Lúcia Soares Barros	05.790-8	N1	30	10	1º/09/05 a 28/02/2006

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.771/2005-A.P., de 15 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e processo nº. 23077.035319/2005-81,
RESOLVE:
Art. 1º - Retirar a Função Gratificada do servidor, abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
06.469-6	Ulisses Cabral da Silva	FG-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.746/2005-A. P., de 14 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.005217/2004-50,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão SSD, à servidora ELIZABETH MARIA BEZERRA MARIZ, matrícula nº. 00.179-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 872/2005-A.P., de 23 de maio 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.023141/2005-25,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 190, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária JUDILEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 13.999-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 850/2005-A.P., de 19 de maio 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.023140/2005-81,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária CARLA DOS SANTOS, matrícula nº. 30.983-4, ocupante do cargo de Professor N-1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1.176/2005-A. P., de 28 de junho de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.0222576/2005-52-SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES TRINDADE, matrícula nº. 31.274-6, ocupante do cargo de Professor N-1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.177/2005-A. P., de 28 de junho de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.023371/2005-94-SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES, matrícula nº. 31.219-3, ocupante do cargo de Professor N-1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.190/2005-A. P., de 30 de junho de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 000235/2005-SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CECÍLIA ALVES BELO JARDIM, matrícula nº. 32.291-1, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Médica, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.191/2005-A. P., de 30 de junho de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.023879/2005-92-SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARCEL DELAFIORI HIKIJI, matrícula nº. 32.316-1, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Médico, Classe I, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2005 - SEGAP
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos participantes e interessados do certame acima identificado que, após avaliação das Propostas de Preços, os resultados finais são os seguintes:
MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. 30,00
ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. 7,44
FAZ PROPAGANDA LTDA. 23,33
RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. 4,44
ARMAÇÃO PROPAGANDA LTDA. 8,44
RATTS RATIS COMUNICAÇÃO LTDA. 4,33
BASE PROPAGANDA LTDA. 7,95
DOIS A PUBLICIDADE LTDA. 6,94
Isto posto, foi aberto o prazo para interposição de recurso determinado pelo Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 141/2005 - SEMURB
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 141/2005.
Empresa ganhadora:
TEOTEC TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 01, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Observação: As propostas de preços apresentadas para o item 02, foram desclassificadas com base no parecer técnico emitido pelo Setor Cartográfico e Toponímico da SEMURB.

CONVITE Nº 153/2005- SEMPLA.
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação,

tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 153/2005.
Empresas ganhadoras:
CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente ao lote 01.
SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente ao lote 02.
Perfazendo o valor total de R$ 15.304,89 (quinze mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2005 - STTU.
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 105/2005.
Empresa ganhadora:
P S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 202.381,46 (duzentos e dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Observação: A proposta de preços apresentada pela empresa AZEVEDO & COELHO LTDA., foi desclassificada por está em desacordo com as especificações contidas no Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2005 - SEL.
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 108/2005.
Empresa ganhadora:
T R ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor global de R$ 289.997,50 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais cinqüenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº. 106/2005 - STTU
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa ARCO ENGENHARIA LTDA., entrou com recurso administrativo, contra a habilitação das empresas L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas em 2ª convocação, as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
034020/2005-17	148/05-SEMURB	Execução dos serviços de construção do Núcleo Municipal de Educação Ambiental.	26.09.05	10:30
034463/2005-08	152/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	26.09.05	11:30

Natal, 15 de setembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 71/GS, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em atendimento ao que consta do Acordo de Cooperação Técnica, publicado no DOM em 10/11/2004.
RESOLVE:
1. Designar a servidora Maria Elizabete Simplício de Farias, matrícula nº 07.692-9, como titular e Raimundo Soares, como suplente, para representar esta Secretaria no Programa Integrado de Coleta Seletiva nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Natal.
2. Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 10001393/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Segundo Ofício de Notas CPF: 08.566.168/0001-70
OBJETO: Referente ao relatório de valores das custas dos serviços referente às caixas escolares das Escolas Municipais de Natal.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.51
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante. .
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 15 de setembro de 2005.

Processo nº 00001516/05 SME/PMN
Licitação nº 04/05 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor global de R$ 1.854.312,86 (um milhão oitocentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 15 de setembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997 NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminado;

PROGRAMA	OBJETIVO	8ª PARCELA / 2005 R$
SALÁRIO EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL	Educação do Ensino Fundamental.	203.804,25

Natal/RN, 14 de setembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 157/05
Processo nº: 000693/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da Lei 8.666/93 - Carta Convite nº 013/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Personal Courier Com. Serv. Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha - Anexo I Itens: 01,05 e 06
Vigência: 01/09/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 3.661,00(três mil, seiscentos e sessenta e um reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 09
Fonte: 183
Data: 30 de Agosto de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Edgar Neres de Souza Filho - Contratado

Extrato de Contrato nº 158/05
Processo nº: 000693/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da Lei 8.666/93 - Carta Convite nº 013/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JRRC Comercio e Serviços Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha - Anexo I - Itens: 04 e 07 e Anexo II Itens: 01,02 e 03.
Vigência: 01/09/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais), sendo: R$: 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) referente ao anexo I e R$: 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) referente ao anexo II.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 09
Fonte: 183
Data: 30 de Agosto de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
José dos Reis Cavalcante - Contratado

Extrato de Contrato nº 159/05
Processo nº: 000693/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da Lei 8.666/93 - Carta Convite nº 013/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clarit Comercial Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha - Anexo I - Item: 03
Vigência: 01/09/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 09
Fonte: 183
Data: 30 de Agosto de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Edna Machado do Rego Barros - Contratado

Extrato de Contrato nº 160/05
Processo nº: 000693/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da

Lei 8.666/93 - Carta Convite nº 013/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WT. Comercio e Representações Ltda. .
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha - Anexo I Item 02.
Vigência: 01/09/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 09
Fonte: 183
Data: 30 de Agosto de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Werneck Lima de Carvalho - Contratado

Extrato de Contrato nº 163/05
Processo nº: 000991/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´b´´ da
Lei 8.666/93 - Tomada de Preços nº 012/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PB Comercio e Representações Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente
Mobiliário Clinico - Anexo I Itens: 03,06,14 e 15.
Vigência: 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.
Valor Total: R$ 55.969,64 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a 02(duas) parcelas de R$: 27.984,82(vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.034.2.429
Elemento de Despesa: 44.90.52
Sub Elemento: 02
Fonte: 183
Data: 01 de Setembro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
José Pereira da Costa Junior - Contratado

Extrato de Contrato nº 164/05
Processo nº: 000991/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´b´´ da
Lei 8.666/93 - Tomada de Preços nº 012/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: D. Oxxi Nordeste Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente
Mobiliário Clinico - Anexo I Itens: 02,04 e 13 e
Anexo II Item - 05
Vigência: 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.
Valor Total: R$ 20.754,60 (vinte mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo: R$: 20.565,60 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao Anexo I e R$: 189,00(cento e oitenta e nove reais) referente ao Anexo II, equivalentes a 02(duas) parcelas mensais, sendo: R$: 10.471,80(dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) referente a 1ª Parcela e R$: 10.282,80 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta Centavos) referente a 2ª Parcela.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.034.2.429 ref. ao anexo I
Atividade: 10.305.035.1.404 - ref. ao anexo II
Elemento de Despesa: 44.90.52
Sub Elemento: 02
Fonte: 183
Data: 01 de Setembro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Tereza Cristina Rodrigues Alves. - Contratado

Extrato de Contrato nº 167/05
Processo nº: 000991/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´b´´ da
Lei 8.666/93 - Tomada de Preços nº 012/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente
Mobiliário Clinico - Anexo I Item 05.
Vigência: 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.
Valor Total: R$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), equivalentes a 02(duas) parcelas de R$: 1.832,00(um mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.034.2.429
Elemento de Despesa: 44.90.52
Sub Elemento: 02
Fonte: 183
Data: 01 de Setembro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Eduardo Tavares de Carvalho - Contratado

Extrato de 1º Termo Aditivo
Contrato nº 025/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Rio Grande
Do Norte - ITORN
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Oitava Do Prazo de Vigência do instrumento contratual original , em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses podendo ser rescindido automaticamente, por ocasião da conclusão do Chamada Publica nº 001/05, para contratação de Serviços Especializados em Traumato Ortopedia, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação desses serviços. permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
111
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Manoel Correia Neto - Contratada

Extrato de 1º Termo Aditivo
Contrato nº 027/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Hospital MÉDICO CIRURGICO S/A
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Oitava Do Prazo de Vigência do instrumento contratual original , em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses podendo ser rescindido automaticamente, por ocasião da conclusão do Chamada Publica nº 001/05, para contratação de Serviços Especializados em Traumato Ortopedia, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação desses serviços. permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
111
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Lauro Herculano Rocha Soares - Contratada

Extrato de 1º Termo Aditivo
Contrato nº 026/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Clinica Ortopédica e Traumatológica de Natal Ltda
Hospital MEMORIAL
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Oitava Do Prazo de Vigência do instrumento contratual original , em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses podendo ser rescindido automaticamente, por ocasião da conclusão do Chamada Publica nº 001/05, para contratação de Serviços Especializados em Traumato Ortopedia, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação desses serviços. permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
111
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Ricardo Costa Gomes - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 069/2005-SEMOV
Processo nº 23077.031321/2005-81-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Kizo Construção e Serviço Ltda.
Objeto: execução dos serviços de pavimentação da continuação da Rua José Pinto Martins (a partir da residência nº 1062) - Areia Preta, construção de muro de contenção em concreto armado na Travessa do Motor (I Etapa) - Praia do Meio e drenagem da Rua Ouro Preto com a construção de lagoa de captação (entre as Ruas Três Corações e Uberlândia) - Conjunto Pirangi - Zonas Leste e Sul, nesta Capital.
Valor: R$ 376.343,22 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária
Projeto / Atividade: 15.451.037.1.452
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - O.N.V - Anexo IV R$ 6.261,29
181 - Convênio/OGE - Anexo VI R$ 56.351,67
Sub - Total (A) R$ 62.612,96

Projeto / Atividade: 15.451.037.1.455
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - O.N.V - Anexo IV R$ 31.373,02
181 - Convênio/OGE - Anexo VI R$ 282.357,24
Sub - Total (B) R$ 313.730,26
Total Geral (A + B) R$ 376.343,22
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Ozik Pereira Serra - Contratada
Natal, 14 de setembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
Processo nº 2243/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: I.M. Comércio e Terraplenagem Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 013/2005-SEMOV, a partir de 18.09.2005, com término previsto para 16.12.2005, bem como o prazo de vigência contratual, também por 90 (noventa) dias, a partir de 10.10.05 até 07.01.06.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Ilton Miranda - Contratada
Natal, 14 de setembro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 070/2005-SEMOV
Processo nº 23077.029791/2005-84-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Asfaltos Nordeste Ltda.
Objeto: fornecimento de material de consumo (emulsão asfáltica RR-2C e emulsão asfáltica RM-1C)
Valor: R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 111 O.N.V. Anexo VII
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Francisco Baima Barbosa - Contratada
Natal, 09 de setembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 094/2005-GS/SEMUT
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão Sindicância composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS P. CARMO, Matrícula nº 04.961-1 e JOSÉ RICARDO F. M. CAVALCANTI, Matrícula n .º 07.322-9, e EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA, Matrícula n. º 10.081-1 SOUZA, Matrícula n. º 30.815-3, para, sob a presidência do primeiro apurar os fatos contidos no Processo 2005.011381-4.
Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
NATAL (RN), 12 DE SETEMBRO DE 2005.
Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
O Sr. CLEOBERTO A. PORTO, CNPJ: 07.470.833/0001-65, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/09/2005, através do Processo Nº. 23077.036224/2005-84, a Licença Ambiental de Operação para uma fábrica de alimentos destinada à preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associado ao abate, situada na Av. Presidente Ranieri Mazzili, nº 2540, no bairro de Felipe Camarão Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), destinada a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada: Programa de Proteção Social Básica a Família..
Nata/RN, em 14 de setembro de 2005
Lucia Almira de Medeiros Chacon
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 13.128,70 (treze mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos), destinada a Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso.
Nata/RN, em 14 de setembro de 2005
Lúcia Almira de Medeiros Chacon
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 10.535,00 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais), destinada aos Serviços de Ação Continuada SAC Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Juventude/ Abrigo .
Nata/RN, em 14 de setembro de 2005
Lúcia Almira de Medeiros Chacon
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 518,18 (quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), destinada aos Serviços de Ação Continuada SAC Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade ao Idoso
Nata/RN, em 14 de setembro de 2005
Lúcia Almira de Medeiros Chacon
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 17.443,48 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinada aos Serviços de Ação Continuada SAC Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade a Pessoa com Deficiência.
Nata/RN, em 14 de setembro de 2005
Lúcia Almira de Medeiros Chacon
Secretária Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo discriminado, fica dispensada a licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93:
Proc. nº 00000073/2005
CONTRATANTE: SEMPLA Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
CONTRATADO: GESTEC Consultoria e Gestão em Informática LTDA
CNPJ: 04.590.813/0001-30
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, 507, Sala 604, Natal/RN
OBJETO: Serviços de licenciamento de uso e manutenção regular e eventual do sistema aplicativo de Administração Orçamentária e Financeira para uso da SEMPLA.
VIGÊNCIA: 01/09/2005 A 01/03/2006
VALOR: R$ 116.491,98 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.001.2-673 Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO: 31 Manutenção de Softwares.
ANEXO:1
FONTE: 111
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RECONHECIMENTO: Francisco Fernando de Araújo
RATIFICAÇÃO: Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Natal(RN), 12 de setembro de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br